DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:10EF18CEE982C27A

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI
CNPJ: 01.000.359/0001-21
RUA 15 DE NOVEMBRO, 199.CENTRO
CEP:64.430-000- SÃO PEDRO DO PIAUI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS POR PRAZO DETERMINADO E SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços profissional autônomo por prazo determinado sem vínculo empregatício, que fazem de um lado **a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI** , pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. Nº **01.000.359/0001-21**, com sede administrativa estabelecida na Rua 15 de Novembro, Numero 199,Centro, na Cidade de São Pedro do Piaui - Piauí, representado por seu titular, o Sr. **LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR** , piauiense, Casado, Presidente da Câmara Municipal, aqui denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado a Sr(a). **MARIA SOARES NUNES,** piauiense, profissional autônomo, **RG 3.988.611 SN,SSP-PI, CPF. 503.886.733-20**, residente e domiciliado na Rua da Cerâmica, SN, Zona Rural, na Cidade de São Pedro do Piaui - Piauí, de ora em diante denominada **CONTRATADO,** fazendo mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este contrato tem como base legal o art. 37, IX da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratada obriga-se por força do presente contrato de prestação de serviços profissionais Autônomos por prazo determinado e sem vínculo empregatício a prestar os serviços na Elaboração de INSS (Gfip) e Folha de Pagamento para a Câmara Municipal de São Pedro do Piaui - Piauí, uma vez que sejam compatíveis e estejam enquadradas dentro de suas atribuições na forma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA- A contratada deve cumprir a parte preventiva do Trabalho no âmbito do território do Município contratante.

CLAÚSULA QUARTA- Durante a vigência do presente contrato, a contratada exercerá as atribuições na elaboração do INSS(Gfip) e Folha de Pagamento Junto á Câmara Municipal de São Pedro do Piaui.

CLÁUSULA QUINTA- O não cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato por parte da contratada implicará na rescisão do mesmo com prévio aviso e sem qualquer ônus para Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA- Em remuneração pelos serviços alhures especificados, a Contratada receberá do Contratante o valor de R$ 1.212,00 (Um Mil Duzentos e Doze Reais), Pelos Serviços Prestados, a título de pró-labore de profissional autônomo da Câmara Municipal de São Pedro do Piaui - Piauí verba e dotação orçamentária da Câmara Municipal..

CLÁUSULA SETIMA-O presente contrato tem o prazo de vigência de 12 (Doze), meses, com início no dia 06 de Janeiro de 2022 e término no dia 31 de Dezembro de 2022.

CLÁSULA OITAVA – Este contrato poderá ser renovado por igual período ou período superior e, inclusive, ser reajustado, sempre mediante termo aditivo escrito, tudo em conformidade com a necessidade e conveniência da Administração.

CLÁUSULA NONA - As partes poderá rescindir o presente contrato antes de seu término, sem motivo justo ou por mera deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA- Fica eleito o foro da Comarca de São Pedro do Piauí - PI para dirimir possíveis dúvidas que venham a surgir no cumprimento do presente contrato, renunciando as partes a qualquer por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de contrato em 02 (Duas) vias de igual e forma.

São Pedro do Piaui- PI, 06 de JANEIRO de 2022.

Lindomar Gonçalves de Alencar

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
-Presidente da Câmara Municipal-
-CONTRATANTE-

Maria Soares Nunes

MARIA SOARES NUNES
CPF: 503.886.733-20
-Contratada-

Id:089B77FCB846C757

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ: 00.286.713/0001-63
Praça Luiz Leite, s/nº, Bairro Malvinas, Uruçuí-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ - PI
CONTRATADA: STÊNIO GALVÃO MARTINS ROCHA, CPF sob o nº 030.234.623-64 e OAB/PI N° 14.094.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as CLÁUSULAS: **CLÁUSULA III – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRROGAÇÃO** e **CLÁUSULA VI - DO VALOR CONTRATUAL.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 201.753,77 (duzentos e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022.
ASSINAM: MANOEL PEREIRA BORGES (CONTRANTANTE) E STÊNIO GALVÃO MARTINS ROCHA (CONTRATADO)

MANOEL PEREIRA BORGES
Presidente da Câmara Municipal

Id:09FEBD7515D0C756

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ: 00.286.713/0001-63
Praça Luiz Leite, s/nº, Bairro Malvinas, Uruçuí-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 02/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ – PI/
CONTRATADA: GABRIELLA RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 39.820.475/0001-60
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as CLÁUSULAS: **CLÁUSULA III – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRROGAÇÃO** e **CLÁUSULA VI - DO VALOR CONTRATUAL.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 113.625,62 (cento e treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.031.0001.2001.0000 - Manutenção e encargos da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022.
ASSINAM: MANOEL PEREIRA BORGES (CONTRANTANTE) E GABRIELLA RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CONTRATADA)

MANOEL PEREIRA BORGES
Presidente da Câmara Municipal